

BRA-POL-014

**Política de responsabilidade
Social, Ambiental e Climática**



JURISDIÇÃO GEOGRÁFICA	AND	BAH	BRA	ESP	ISR	LUX	MEX	MON	PAN	SUI	URU	USA
			X									

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. VIGÊNCIA.....	3
5. DIRETRIZES.....	3
6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	4
7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	4
7.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
7.2. DIRETOR RESPONSÁVEL PELA PRSAC.....	5
7.3. RISCOS.....	5
7.4. COMPLIANCE.....	6
7.4.1. CONHEÇA O SEU CLIENTE (KYC).....	7
7.4.2. CONHEÇA OS SEUS PARCEIROS E CONTRAPARTES (KYP).....	7
7.4.3. RELACIONAMENTO COM ASSESSOR DE INVESTIMENTO.....	8
7.4.4. CONHEÇA OS SEUS FORNECEDORES (KYS).....	8
7.4.5. CONHEÇA OS SEUS FUNCIONÁRIOS (KYE).....	8
7.4.6. CLIENTES CORBANS E CREDITAS.....	9
7.5. CRÉDITO	9
7.6. FORMALIZAÇÃO	9
7.7. JURÍDICO	9
7.8. AUDITORIA INTERNA	9
8. CONTROLE DE VERSÃO	10

1. INTRODUÇÃO

O Grupo Andbank Brasil (“Andbank”) acredita que, por pertencer a um ramo de atividade central na economia, deve ser um agente de desenvolvimento sustentável. O Andbank reconhece que uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) eficaz deve incluir o estabelecimento de e natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela Instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

2. OBJETIVO

A PRSAC estabelece as diretrizes orientações respeitando as características do mercado local, enquanto mantém consistência com as respectivas políticas e procedimentos globais e com o Código de Conduta adotado pelo Andbank. O objetivo de nossa PRSAC é estabelecer os princípios e diretrizes que irão orientar o Andbank em aspectos sociais, ambientais e climáticos relacionados proporcionalmente ao modelo de negócio, à natureza e a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e processos empregado no Andbank. Tais princípios e diretrizes foram estabelecidos a fim de dar cumprimento às disposições da Resolução CMN nº 4.945/21, publicada pelo Banco Central do Brasil (BACEN)

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os administradores (diretores estatutários ou não, membros do Conselho de Administração, sócios), funcionários, assessores de investimento e demais pessoas que possuam vínculos direto e indiretos com empresas que integram o grupo Andbank Brasil.

4. VIGÊNCIA

A PRSAC entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, pelo Diretor responsável e pelo Comitê de riscos e deverá ser revisada, no mínimo a cada 3 anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição, incluindo:

I - Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;

II - Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição;

III - Mudanças significativas no modelo de negócios da instituição;

IV - Reorganizações societárias significativas;

V - Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente; e

VI - Alterações relevantes em relação a adequação da dimensão e a relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático.

5. DIRETRIZES

O Andbank tem um conjunto de diretrizes a serem seguidas:

- Os gestores de cada área dentro de suas atuações e competências são responsáveis pela coordenação de suas equipes para acompanhamento dos princípios e diretrizes contidas na PRSAC;
- Análise do histórico dos tomadores de crédito, quanto dos aplicadores de recursos, para evitar riscos de perda de imagem, perda nas receitas e demais riscos;
- Ações internas com a ajuda das áreas de Recursos Humanos e Controles Internos para a disseminação das diretrizes;
- Não conceder crédito para clientes que estejam envolvidos em casos de: crimes ambientais, trabalho escravo ou infantil e emissão de gases estufa (vide lista restritiva abaixo), considerando que os danos socioambientais, via de regra, são as operações de clientes que utilizem trabalho forçado ou análogo ao escravo e trabalho infantil; extraíam, beneficiem ou desdobrem madeira nativa não certificada pelos selos verdes (FSC ou Cerflor); atuem no ramo de extração ou fabricação de produtos que contenham amianto ou exerçam atividades que incentivem direta ou indiretamente o jogo ilegal e a prostituição (vide lista restritiva abaixo). Em todas essas situações, o crédito é automaticamente recusado;
- Adotar medidas socioambientais como: práticas conscientes de consumo, reciclagem e reutilização de materiais, sensibilizar e conscientizar os profissionais para as questões da responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, às mudanças climáticas, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- É dever da governança monitoramento do cumprimento das ações citadas nesta política, avaliação da efetividade e dificuldades enfrentadas para que o objetivo seja alcançado;
- Estabelecer padrões que visem a conduta responsável do Andbank.

6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Para garantir o cumprimento da PRSAC, o Andbank se vale de sua estrutura de governança de risco existente que envolve as divisões de negócios, os responsáveis pelas divisões e os comitês locais, com participação da Matriz.

Dentro das divisões de negócios, o responsável de cada unidade está comprometido em assegurar que a PRSAC seja implementada por cada um e todos os colaboradores. Além disso, os comitês do Andbank exigirão a análise de risco socioambiental e climática, quando pertinente, sempre que os comitês estiverem revendo novos negócios e atividades.

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

7.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor responsável pela PRSAC e do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática
- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;

- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

7.2. DIRETOR RESPONSÁVEL PELA PRSAC

- Prestar subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- Implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Divulgar de forma adequada e fidedigna as informações relacionadas a PRSAC;
- Propor recomendações ao Conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Manter registros das recomendações mencionada nos itens acima; e
- Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

7.3. AÇÕES DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

Esta Política estabelece diretrizes observando os princípios de relevância e proporcionalidade, que devem orientar a condução dos negócios, atividades e processos do Andbank, bem como em sua relação com os colaboradores.

Oferecer aos colaboradores um ambiente de trabalho saudável, acessível, inclusivo, próspero e gerador de bem-estar, a partir da adoção de boas práticas de desenvolvimento, capacitação, saúde e segurança.

Realizar orientações de conscientização ambiental para auxiliar os colaboradores, quanto as práticas suspeitas, denúncias e reclamações sobre desvios éticos e práticas contrárias às Políticas institucionais, como assédio moral ou sexual, discriminação, desrespeito e conflitos interpessoais e de interesses no ambiente de trabalho.

Adotar processos de conservação do meio ambiente, através de e-mails, comunicados e auxiliando na diminuição e alteração de utilidades do dia a dia como: copos descartáveis, impressão de papel, produtos que agridem o meio ambiente entre outros.

Promover práticas de valorização da diversidade, da equidade e da inclusão no ambiente de trabalho.

A instituição conta com um canal de denúncias, onde visa atender as reclamações dos colaboradores que identificam violação das boas práticas dentro do ambiente de trabalho.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo promover um ambiente de trabalho saudável para os colaboradores da instituição, através de comitês realizados de forma bimestral, são definidos novos temas e conscientizações a serem divulgadas e praticadas por todos os colaboradores da instituição.

7.4. RISCOS

Para garantir um processo eficiente de gerenciamento de riscos, o Andbank Brasil (“Andbank”) possui as seguintes diretrizes focadas no tema:

Monitoramento dos níveis de apetite por riscos da instituição, controlando a exposições da organização aos riscos com maior potencial de causar dano social controlando o relacionamento com fornecedores, através da identificação, avaliação, classificação, monitoramento e mitigação de riscos.

Reporte ao comitê de riscos dos casos identificados e as respectivas ações adotadas.

Programa de testes de estresse é realizado mediante a utilização de cenários prospectivos visando antever eventuais vulnerabilidades que possam gerar impactos para a instituição.

Monitoramento do potencial do risco de liquidez com objetivo mitigar impactos na liquidez da instituição causados por eventos sociais, ambientais e climáticos.

Plano de Capital tem que garantir níveis adequados de solvência e promover a eficiência na utilização do capital.

Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas suas atividades e operações;

Monitoramento de dados referentes às perdas efetivas geradas com base nos danos socioambientais, considerando as seguintes variáveis:

- A. Tipo da operação.
- B. Localização.
- C. Setor econômico objeto da operação.

7.4. COMPLIANCE

Durante o exercício de sua atividade, cabe a área de Compliance avaliar requisitos relacionados a responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“RSAC”), em especial, nos processos de Conheça o seu Cliente (KYC), Conheça o seus Parceiros e Contrapartes (KYP), Conheça o seus Fornecedores (KYS) e Conheça o seus Funcionário (KYE), sendo:

- a. Avaliar, através de listas restritivas sistêmicas, qualquer alerta gerado que impacte diretamente aos requisitos de RSAC no processo de *onboarding* ou de atualização (recadastro) dos clientes, parceiros e contrapartes, fornecedores e funcionários;
- b. Utilizar, caso aplicável, o resultado obtido da análise de RSAC na atribuição de risco do cliente, parceiro, fornecedor ou funcionário, conforme metodologia ABR do grupo Andbank Brasil;
- c. Caso o alerta relacionado a RSAC, encaminhar para a aprovação de alçada do Subcomitê Local, seja no processo de *onboarding* ou de atualização (recadastro), forme estipulado pelo grupo Andbank Brasil.

Ainda, a área de Compliance é responsável pela análise de requisitos de RSAC para os clientes oriundos dos CORBANS e da Credits, dentro da periodicidade definida.

A área de Compliance, dentro de sua atividade, efetua a análise de requisitos relacionados a responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“RSAC”), em especial, nos processos de Conheça o seu Cliente (KYC), Conheça o seus Parceiros e Contrapartes (KYP), Conheça o seus Fornecedores (KYS) e Conheça o seus Funcionário (KYE)

e na lista de clientes de Corbans e da Creditas, através de listas restritivas, sendo que as listas Trabalho Escravo e IBAMA – Áreas Embargadas, que tratam do tema de responsabilidade social, ambiental e climática.

Ainda, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo – Política de PLD (BRA-POL-004) do grupo Andbank Brasil estipula que, a definição de risco dos clientes é realizada através de uma Abordagem Baseada em Riscos (“ABR”), cujo o risco final é impactado, dentre outros parâmetros, pela existência ou não de processos socioambientais e processos socioambientais climáticos.

7.4.1. CONHEÇA O SEU CLIENTE (KYC)

Conforme os procedimentos adotados para o Conheça o seu Cliente (KYC), disciplinado no Manual de procedimentos de Conheça o seu Cliente (BRA-MAN-030), cabe a área de Compliance realizar as validações das informações apresentadas nas fichas cadastrais dos clientes, dentre estas validações, constam as listas restritivas.

Dentre as listas restritivas analisadas, destacamos que os clientes passam pelas listas Trabalho Escravo e IBAMA – Áreas Embargadas que tratam do tema de responsabilidade social, ambiental e climática.

Conforme estipulado no Manual acima elencado, dentre os temas levados em consideração para a atribuição de risco dos clientes, através de uma metodologia de ABR (“Abordagem Baseada em Riscos”), constam os “Processos socioambientais”.

É importante mencionar que, os clientes do Andbank que adquirem títulos bancários emitidos pelo Banco Andbank, conforme estipulado na Política de Captação (BRA-POL-042) segue as mesmas premissas estabelecidas de RSAC estabelecidas no Manual de Conheça o seu Cliente (BRA-MAN-030).

7.4.2. CONHEÇA OS SEUS PARCEIROS E CONTRAPARTES (KYP)

Conforme os procedimentos adotados para o Conheça o seu Parceiro e Contraparte (KYP), disciplinado no Manual de procedimentos de Conheça o seu Parceiro e Contraparte (BRA-MAN-031) e na Política de Conheça seu Parceiro de Negócio (BRA-POL-009), a área de Compliance é responsável por realizar as validações das informações apresentadas nas fichas cadastrais dos parceiros e contrapartes, dentre estas validações, constam as listas restritivas.

Dentre as listas restritivas analisadas, destacamos que os parceiros e contrapartes pelas listas Trabalho Escravo e IBAMA – Áreas Embargadas que tratam do tema de responsabilidade social, ambiental e climática.

Conforme estipulado no Manual acima elencado, dentre os temas levados em consideração para a atribuição de risco dos clientes, através de uma metodologia de ABR (“Abordagem Baseada em Riscos”), constam os “Processos socioambientais”.

Conforme previsto na Política de PLD (BRA-POL-004), o Andbank adota uma calculadora de riscos para a atribuição de riscos aos parceiros e contrapartes. Esta calculadora adota temas relacionados a RSAC, sendo a existência de processos trabalhistas relacionados ao trabalho escravo e a existência processos relacionados a socioambientais, que, quando identificados, agrava o risco dos parceiros e contrapartes.

É importante mencionar que, as instituições financeiras do mercado que adquirem títulos bancários emitidos pelo Banco Andbank, conforme estipulado na Política de Captação (BRA-POL-042) segue as mesmas premissas estabelecidas de RSAC estabelecidas no Manual de Conheça o seu Parceiro e Contraparte (BRA-MAN-031).

7.4.3. RELACIONAMENTO COM ASSESSOR DE INVESTIMENTO

Conforme os procedimentos adotados para o Relacionamento com Agentes Autônomos de Investimento (BRA-POL-008), cabe a área de Compliance realizar as validações das informações apresentadas nas fichas cadastrais dos parceiros e contrapartes, dentre estas validações, constam as listas restritivas.

Dentre as listas restritivas analisadas, destacamos que para a análise e avaliação de Agentes Autônomos de Investimento pelas listas Trabalho Escravo e IBAMA – Áreas Embargadas que tratam do tema de responsabilidade social, ambiental e climática.

Conforme estipulado na Política acima elencada, dentre os temas levados em consideração para a atribuição de risco dos clientes, através de uma metodologia de ABR (“Abordagem Baseada em Riscos”), constam os “Processos socioambientais”.

Ademais, conforme previsto na Política de PLD (BRA-POL-004), o Andbank adota uma calculadora de riscos para a atribuição de riscos aos assessores de investimento. Esta calculadora adota temas relacionados a RSAC, sendo a existência de processos trabalhistas relacionados ao trabalho escravo e a existência processos relacionados a socioambientais, que, quando identificados, agrava o risco dos assessores de investimento.

7.4.4. CONHEÇA OS SEUS FORNECEDORES (KYS)

Conforme os procedimentos adotados para o Conheça os seus Fornecedores (KYS), disciplinado no Manual de procedimentos de Conheça os seus Fornecedores (BRA-MAN-029) e na Política de Conheça os seus Fornecedores (BRA-POL-048), a área de Compliance é responsável por realizar as validações das informações apresentadas nos contratos de prestação de serviços, questionário de Conheça o seu Fornecedor, contrato social dos fornecedores, dentre estas validações, constam as listas restritivas.

Dentre as listas restritivas analisadas, destacamos que os parceiros e contrapartes pelas listas Trabalho Escravo e IBAMA – Áreas Embargadas que tratam do tema de responsabilidade social, ambiental e climática.

Conforme estipulado no Manual acima elencado, dentre os temas levados em consideração para a atribuição de risco dos clientes, através de uma metodologia de ABR (“Abordagem Baseada em Riscos”), constam os “Processos socioambientais”.

Ademais, conforme previsto na Política de PLD (BRA-POL-004), o Andbank adota uma calculadora de riscos para a atribuição de riscos aos fornecedores. Esta calculadora adota temas relacionados a RSAC, sendo a existência de processos trabalhistas relacionados ao trabalho escravo e a existência processos relacionados a socioambientais, que, quando identificados agrava, o risco dos fornecedores.

7.4.5. CONHEÇA OS SEUS FUNCIONÁRIOS (KYE)

Conforme os procedimentos adotados para o Conheça os seus Funcionários (KYS), disciplinado no Manual de procedimentos de Conheça os seus Fornecedores (BRA-MAN-028) e na Política de Conheça os seus Funcionários (BRA-POL-049), cabe a área de Compliance realizar as validações das informações apresentadas no corpo de - mail encaminhado (nome completo, documento de identificação, localização geográfica) e o formulário de Conheça o seu Funcionário dos funcionários, dentre estas validações, constam as listas restritivas.

Dentre as listas restritivas analisadas, destacamos que os parceiros e contrapartes pelas listas Trabalho Escravo e IBAMA – Áreas Embargadas que tratam do tema de responsabilidade social, ambiental e climática.

Conforme estipulado no Manual acima elencado, dentre os temas levados em consideração para a atribuição de risco dos clientes, através de uma metodologia de ABR (“Abordagem Baseada em Riscos”), constam os “Processos socioambientais”.

Ademais, conforme previsto na Política de PLD (BRA-POL-004), o Andbank adota uma calculadora de riscos para a atribuição de riscos aos funcionários. Esta calculadora adota temas relacionados a RSAC, sendo a existência de processos trabalhistas relacionados ao trabalho escravo e a existência processos relacionados a socioambientais, que, quando identificados, agrava o risco dos funcionários.

7.4.6. CLIENTES CORBANS E CREDITAS

É de responsabilidade da área de Compliance realizar as validações das listas de clientes oriundos dos Corbans e da Creditas frente as listas restritivas.

Dentre as listas restritivas analisadas, destacamos que os clientes passam pelas listas Trabalho Escravo e IBAMA – Áreas Embargadas que tratam do tema de responsabilidade social, ambiental e climática.

Caso haja o indicativo de listas restritivas oriundas de RSAC nos clientes destas listas, a área de Compliance efetuará as tratativas junto aos Corbans e Creditas.

7.5. CRÉDITO

Atuar com diligência na avaliação das operações e contrapartes

7.6. FORMALIZAÇÃO

Verificar documentação e possíveis riscos das garantias dadas

7.7. JURÍDICO

- Definir as cláusulas padrão ou aditivos de contrato que salvaguem o Andbank de riscos reputacionais e socioambientais incorridos por terceiros que não observem as leis brasileiras;
- Em conjunto com a área de formalização, analisar as garantias das operações;
- Aprovação do documento oficial sob os aspectos jurídicos e riscos legais;
- Alteração dos contratos adicionando as cláusulas de responsabilidade socioambiental e climática sob demanda da área de crédito.

7.8. AUDITORIA INTERNA

- Verificar a adequação da PRSAC;
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações; e
- Avaliar a efetividade das ações implementadas.

8. CONTROLE DE VERSÃO

CONTROLE DE VERSÃO			
Versão	7.0		
Motivo da Revisão	- Inclusão do item 7.3 onde se demonstra as ações dispostas pelo Andbank para um ambiente de trabalho saudável e sustentável; - Alteração do item 7.4, incluindo danos sociais/ambientais para avaliação de relacionamento com fornecedores e também em processo de monitoramento de operações.		
	Nome	Área responsável	Data
(a) Autor	Larissa Mattos	Gerente de Controles Internos	01/12/2022
(b) Revisão	José Campos	Diretor de Riscos, Compliance Controles Internos	01/12/2022
(c) Aprovação	Conselho de Administração	Conselho	05/12/2022
(a) Autor	Diogo Blazeque	Gerente de Compliance	25/04/2024
(a) Autor	Vandré Nogueira	Gerente de Controles Internos e Riscos	13/08/2024
(b) Revisão	José Campos	Diretor de Riscos, Compliance e Controles Internos	13/08/2024
(c) Aprovação	Conselho de Administração	Conselho	02/10/2024